



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

DECRETO Nº. 034/2017

“Edita o calendário dos feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre 1º de abril/2017 a dezembro/2017, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo”.

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 172, V, da Lei Orgânica Municipal de 12.09.2008, e de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 9.093/1995,

Resolve:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de abril a 31 de dezembro de 2017, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

13/04 - quinta-feira – Ponto facultativo
14/04 - sexta-feira santa - Feriado Nacional
21/04 - sexta-feira – Tiradentes – Feriado Nacional
01/05 - segunda-feira- Dia do Trabalho – Feriado Nacional
01/06 - quinta-feira – Aniversário da cidade - Feriado Municipal
02/06 - sexta-feira – ponto facultativo
15/06 - quinta-feira – Corpus Christi - feriado oficial
16/06 - sexta-feira – ponto facultativo
24/06 – Sábado – Feriado de São João
07/09 - quinta-feira – Independência do Brasil - Feriado Nacional
08/09 - sexta-feira – ponto facultativo
12/10 - quinta-feira -- Nossa Senhora Aparecida “Padroeira do Brasil” – Feriado Nacional
13/10 - sexta-feira – ponto facultativo
28/10 - Sábado - Feriado Nacional – Funcionário Público
01/11 - quarta-feira – Dia de Todos os Santos – Feriado Municipal
02/11 - quinta-feira – Finados - Feriado nacional
03/11 - sexta-feira – Ponto facultativo
15/11 - quarta-feira – Proclamação da República - Feriado Nacional
08/12 - sexta-feira – Padroeira da cidade – Feriado Municipal
25/12 - segunda-feira Natal – Feriado Nacional

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 027/2017.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 09 de maio de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita